



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2017.

Edição 2640 | Páginas: 10

7ª LEGISLATURA | 54º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Flamarion Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Flamarion Portela; PDT
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela; PDT
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Flamarion Portela - PDT.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 136 e 137/2017 02
- Projetos de Decreto Legislativo nº 053 e 054/2017 03
- Requerimento nº 103/2017 04
- Indicações nº 482 a 488/2017 04

Superintendência Administrativa

- Errata da Resolução nº 420/2017 05
- Resoluções nº 428 a 432/2017 06
- CPL - Certidão de Dispensa de Licitação nº 017/2017 07
- CPL - Aviso de Licitação Processo nº 718/2017 07

Superintendência Financeira

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 5º BIM/2017 08

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de Ecocardiograma Pediátrico nos recém nascidos com Síndrome de Down no Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Todas as crianças recém-nascidas com Síndrome de Down no Estado de

Roraima devem ser submetidas ao exame de ecocardiograma pediátrico.

Art. 2º - Fica garantida a realização do referido exame em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS, mediante prescrição médica previamente autorizada por um médico especializado.

Art. 3º - Fica garantida a emissão do exame no momento em que o paciente (recém nascido) receber alta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a cargo do orçamento anual do Estado de Roraima.

Parágrafo único: Estes exames não farão parte da Cota-única já preexistente de realização do SUS, deverá receber novo aporte financeiro, autorizado, se necessário, crédito suplementar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O direito à vida é um direito de todos. Essa é a causa da apresentação deste Projeto de Lei, o qual prevê a criação da Lei de gratuidade na realização do ecocardiograma pediátrico aos recém-nascidos com Síndrome de Down no Estado de Roraima.

A Síndrome de Down é caracterizada pela presença de 47 cromossomas em suas células em vez de 46, como a maior parte da população, e ocorre no momento da concepção. Pessoas com essa síndrome têm características típicas como olhos oblíquos, rosto arredondado, mãos menores com dedos mais curtos, pregas palmar única e orelhas pequenas; além de estarem mais propensas a uma maior incidência de doenças, como a diminuição do tônus muscular responsável pela língua protusa, dificuldades motoras, atraso na articulação da fala e, em 50% dos casos, cardiopatias e problemas de vista.

Estas doenças cardíacas congênicas representam as principais causas de mortalidade nos primeiros anos de vida. Na população em geral, o índice de doenças cardíacas congênicas não chega a 1%.

Atualmente, o Brasil possui aproximadamente 300 mil pessoas com Síndrome de Down, segundo dados do IBGE. A inclusão dessas pessoas na vida escolar e profissional aumenta sua possibilidade de desenvolvimento, além de reforçar para a sociedade a necessidade de respeito às diferenças, quaisquer que sejam.

O Projeto de Lei apresentado vai ao encontro dos anseios da sociedade, já que as crianças com Síndrome de Down correm o risco de nascer com algum problema cardíaco congênito e quando diagnosticado, no coração do bebê, nos primeiros 30 dias de vida, proporciona a ele o direito a vida pela cura.

É importante ressaltar que medidas semelhantes (a obrigatoriedade de exames em instituições da rede pública e privada) já são previstas em outras normas como, por exemplo, a Lei nº 3.914, de 14 de novembro de 1983, que dispõe sobre a obrigatoriedade do teste do pezinho.

Além disso, o Ecocardiograma Pediátrico torna possível avaliar as condições cardiovasculares do recém-nascido e, se necessário, encaminhá-lo ao Serviço de Estimulação e Habilitação, que é composto por fisioterapia, fonoterapia e terapia ocupacional. No entanto, atualmente as mães aguardam um longo tempo nas filas para conseguir realizar o exame em seus bebês e, quando se tem o diagnóstico, imediatamente a criança é encaminhada para tratamento com cardiologista.

Sem o diagnóstico precoce de cardiopatias, a criança com Síndrome de Down, além dos riscos da própria doença cardiológica, da perda de peso e das complicações possíveis, fica impossibilitada de realizar todo o processo de estimulação e habilitação necessário ao desenvolvimento saudável da criança, sabendo que quanto maior o tempo da espera, menos qualidade e expectativa de vida ela terá.

Dessa forma, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desse importantíssimo projeto de lei.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.

VALDENIR FERREIRA
 Deputado Estadual - PV

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PROJETO DE LEI Nº 137 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece a equiparação dos portadores de doença renal com os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais em relação à acessibilidade e oportunidades com referência ao percentual legal de vagas reservadas para as pessoas com deficiência no Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Os portadores de doença renal crônica ficam equiparados às pessoas portadoras de necessidades especiais em relação ao preenchimento do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Roraima.

Parágrafo único - Para fins de comprovação do estado do doente renal crônico será exigida documentação emitida pelos órgãos competentes que ateste a doença renal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como intuito contribuir para a inserção de pessoas com doença renal crônica no mercado de trabalho, levando em consideração a doença como um problema de saúde pública e da sociedade.

Atualmente, de acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), existem cerca de 92 mil pacientes em diálise no Brasil. Conforme a SBN, esse número cresceu 115% nos últimos 10 anos e deve aumentar em uma proporção de 500 casos por meio milhão de habitantes a cada ano.

Diversas pessoas que começam o tratamento dialítico estão prontas para voltar ao: trabalho pouco tempo depois. Para aqueles que fazem um transplante, o tempo de licença:J pode ser mais longo. Muitos doentes querem retornar ao trabalho o mais rápido possível. Para essas pessoas, o retorno ao trabalho e à rotina faz com que elas sintam-se integradas a sociedade, aumentando a sua autoestima e a sua produtividade.

Portanto, conto com a sapiência na forma da manifestação do mais puro e cristalino trabalho legislativo dos ilustres nobres deputados para aprovar o presente projeto de lei que visa à inclusão social e o bem-estar dos afortunados renais crônicos.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

VALDENIR FERREIRA
 Deputado Estadual - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2017**

Concede a Comenda Orgulho de Roraima aos militares indicados pela sua atuação no Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" aos militares a seguir indicados que atuaram ou ainda atuam no Programa Educacional de Resistência às Drogas -PROERD, implantado pela Polícia Militar no Estado de Roraima no ano 2000:

1. CEL QOCPM VASCO JONES
2. CEL QOCPM EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA
3. TEN CEL QOCPM JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO DE SOUZA
4. TEN CEL QOCPM ALDIMAR DA SILVA OLIVEIRA
5. MAJ QOCPM RONALDO MARTINS DA SILVA
6. MAJ QOCPM ISAC LOPES LIMA
7. MAJ QCOBM EDMILSON LAURINDO DE OLIVEIRA
8. MAJ QOCPM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA
9. CAP QOCPM CARLA JORDANNA APARECIDA RODRIGUES MENESES
10. 1º TEN QOCPM VALDINEI DE MACEDO BRAGA
11. 2º TEN QOCPM DAYANA PATRÍCIA CORDEIRO AULER
12. 2º TEN QOCPM ANA CLÁUDIA DE SANTANA MOURÃO
13. 2º TEN QOCPM EDMILSON DA COSTA LIMA
14. 2º TEN QOCPM ALINE CHAUL MONTEIRO ALVES RODRIGUES COELHO

15. ST QPCPM ORLANDO GARCIA MENEZES
16. ST QPCPM VALDIRENE DE ARAUJO VIEIRA
17. ST QPCPM MÁRCIA SIDAUX DOS SANTOS
18. ST QEPPM GLÁBIO NUNES VIANA
19. ST QPCPM MARCLEANE PAULA ALVES DA SILVA
20. ST QPCPM SARA CAVALCANTE ALVES
21. 1º SGT PM JUCELIN GOMES TEIXEIRA
22. 3º SGT QEPPM JANOELE LIMA COSTA
23. 3º SGT QEPPM NEYLAJANE DA SILVA PADILHA
24. 3º SGT QEPPM NADYESDA DE SOUZA SANTANA
25. 3º SGT QEPPM RONNIELE DAS NEVES MELO
26. 3º SGT QEPPM EDER CARLOS RIBEIRO DE LIMA
27. 3º SGT QEPPM JOSÉ MARLON DE CASTRO DE GOMES
28. CB PM ELISANGELA FERREIRA CARVALHO
29. CB QEPPM CIBELE MOTA ARAUJO
30. AL CB QEPPM HERÁCLIO SILVEIRA LOPES
31. SD QPCPM DIANE MARY DA SILVA VIANA
32. SD QPCPM DAGMAR SOUZA MULLER
33. SD QPCPM MARIA IVONE DE CASTRO NUNES
34. SD QPCPM FILIPE TENÓRIO DA SILVA
35. SD QPCPM CLEDSON ALVES DE MACEDO
36. SD QPCPM MARINEIDE NÓBREGA DELMIRO
37. SD QPCPM WENDEL JUAN FIGUEIRA DO NASCIMENTO
38. SD QPCPM JEFFSON DE ALMEIDA FRANCA

Art. 2º - A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega de comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA
 Deputada Estadual
MECIAS DE JESUS
 Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD consiste em um esforço cooperativo entre as Polícias Militares, Famílias e Comunidade Escolar para oferecer atividades educacionais em sala de aula, a fim de prevenir o uso e abuso de drogas e, conseqüentemente, atos de violência por crianças e adolescentes.

A ênfase deste Programa está em auxiliar os discentes a reconhecerem e resistirem às pressões diretas ou indiretas que os influenciarão a experimentar álcool, cigarro, maconha, inalantes ou outras drogas, ou mesmo se envolverem em atividades violentas.

Desde que foi implantado no estado de Roraima, em 2000, o PROERD formou mais de 75 mil alunos espalhados por inúmeras escolas estaduais, além de oferecer inúmeras palestras na capital e municípios do interior sobre os perigos e formas de se evitar as pressões referentes ao uso de drogas.

Tal programa vem se mostrando de vital importância na formação de nossos jovens, preparando-os para resistir a um dos piores problemas existentes no mundo atual. A atuação dos instrutores se mostra de relevante interesse público e vem se mostrando bastante satisfatória, uma vez que, em diversas escolas onde o PROERD está em implantado, vem se registrando uma diminuição no número de confusões entre os alunos.

Por tudo isso, nada mais que os militares que fazem ou que fizeram parte da história do PROERD sejam homenageados com a Comenda Orgulho de Roraima.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2017

Concede a comenda Orgulho de Roraima aos Senhores Cidalino Mariano de Lima, Jefferson Manduca Morreira da Silva, Manoel Neves de Macedo e Lourdes Miguel de Brito e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidas as Comendas Orgulho de Roraima aos Senhores Cidalino Mariano de Lima, Jefferson Manduca Morreira da Silva, Manoel Neves de Macedo e Lourdes Miguel de Brito.

Art. 2º - A Mesa Diretora tomará as providências necessárias à realização da Sessão de entrega das Comendas constantes no presente Instrumento Normativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, 08 de novembro de 2017

MASAMY EDA

Deputado Estadual

Justificativa

CIDALINO MARIANO DE LIMA

Nascido em 07 de dezembro de 1978, na cidade de Alexandria-RN, filho de Cicero Mariano Neto e Francisca Maria Mariano, chegou em Rorainópolis no ano de 1999, onde fixou residência e estabeleceu suas raízes.

Formado em pedagogia pela Universidade Estadual de Roraima - UERR, elegeu-se vereador pela primeira vez no ano de 2008, pelo PMDB, tendo sido reeleito consecutivamente nos anos de 2012 e 2016.

Merece ser agraciado com a Comenda Orgulho de Roraima em decorrência da sua dedicação e trabalho prestado em prol do Município de Rorainópolis e da população que ali reside.

JEFFERSON MANDUCA MOREIRA DA SILVA

Nascido em Boa Vista - RR, filho de Domingos Moreira da Silva e Jane Alice Manduca Moreira, Jefferson tem origens indígenas e é legítimo integrante do povo Macuxi da Terra São Marcos.

Morador da Comunidade Sorocaima II, completou sua formação básica, fundamental e média em escolas indígenas da região, motivo pelo qual nunca se desligou de suas raízes.

Eleito Vereador pelo Município de Pacaraima no ano de 2016, Jefferson é o integrante mais novo da Câmara Municipal, onde tem lutado em prol do desenvolvimento da região e pelo respeito aos povos indígenas, motivo pelo qual merece ser agraciado com a Comenda Orgulho de Roraima.

MANOEL NEVES DE MACEDO

Manoel Neves de Macedo natural de Guaribas - BA nasceu no dia 19 de abril de 1964, é casado há 25 anos com Marcia Macedo e pai de três filhos. De família humilde, ainda na sua infância foi para São Paulo onde batalhou muito para superar as dificuldades da vida.

Em 1987, aos 23 anos passou a fazer parte da Igreja Universal do Reino de Deus onde sete anos depois foi consagrado a pastor, fiel e dedicado à obra. Desde então, passou por vários Estados do país e está desde o ano 2000 em Roraima pregando o evangelho e desenvolvendo trabalhos sociais relevantes, dentre eles o projeto ABC (Associação Beneficente Cristã), hoje já extinto, que beneficiava idosos, jovens e crianças.

Em exercício, desde o seu primeiro mandato, prometeu e fez defender os princípios da família, pois acredita que é o alicerce da sociedade. Atuando também nas áreas de educação, infraestrutura, saúde e direitos humanos.

Na Câmara Municipal apresentou os Projetos "Programa de atendimento integral e humanizado aos alunos portadores de dislexia"; "Programa Remédio em Casa"; "Institui o Programa Boa Vista Mais Limpa" e; "Assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência paráltica- Projeto eu já tenho a cadeira-" que hoje são Lei em benefício da população boa-vistense, em 2015 está em tramitação os Projetos: "Institui a Campanha Permanente de Informação, Prevenção em Combate à Depressão" e "Estatui a Avaliação Periódica dos Prédios Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino".

Enfim, pela extensa contribuição prestada ao Município de Boa Vista, merece ser agraciado com a Comenda Orgulho de Roraima.

LOURDES MIGUEL DE BRITO

Natural do Município do Uiramutã - RR, filha de Sabino Araújo e Estela Miguel, a professora Lourdes, como é conhecida, é filha do Estado de Roraima, onde construiu com muita dificuldade toda a sua história como professora.

Graduada em Licenciatura Intercultural pelo Instituto Insikiran da Universidade Federal de Roraima e pós-graduada em filosofia da educação, sempre trabalhou nas escolas das comunidades indígenas do Município de Uiramutã, onde atualmente exerce o cargo de Vereadora, eleita com 304 votos no pleito de 2016.

Pela sua batalha diária e pela enorme contribuição na formação educacionais das crianças e jovens do Município do Uiramutã, merece ser agraciada com a Comenda Orgulho de Roraima.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 103/2017

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Jalsen Renier Padilha

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com o art.

192, parágrafo único, inciso I, alínea "b" c/c inciso II do art. 196, ambos do Regimento Interno, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 30 de novembro de 2017 em Sessão Solene para entrega das comendas propostas por este Parlamentar e já aprovadas em plenário, na qual deverão ser homenageados os senhores abaixo relacionados, com as respectivas comendas:

ORGULHO DE RORAIMA

- MARCELO NASCIMENTO MEIRELES
- MÁRIO JOSÉ LOPES SANTA CRUZ
- OLINDA PEREIRA DE MELO

CIDADÃO BENEMÉRITO

- MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS
- JOSE FERREIRA DA SILVA

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

- RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ
- PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA
- THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Sala das Sessões 07 de novembro de 2017

Masamy Eda

Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 482/ 17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA NO KM 30 DA VICINAL 28, SOBRE O RIO CAROEBE, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SABIÁ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

JUSTIFICATIVA

Uma Ponte de aproximadamente 100 metros de comprimento, construída em madeira, localizada no km 30 da vicinal 28, sobre o rio Caroebe, no Projeto de Assentamento Sabiá, município de São João da Baliza, em direção a vicinal 34 encontra-se danificada por ter desabado após sua construção, e com isso está comprometendo a trafegabilidade de seus usuários.

Tal situação dificulta o a condução dos alunos, com isso comprometendo a qualidade na educação e aprendizado, o transporte de insumos e o escoamento da produção, causando prejuízos à geração de trabalho e renda no campo. Além de colocar em risco a vida das 300 famílias que ali residem e trabalham.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 483/ 17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO BRANQUINHO LOCALIZADA NO KM 42 DA VICINAL 28, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SABIÁ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 28 no km 42, Projeto de Assentamento Sabiá, município de São João da Baliza cruza com o rio Branquinho em direção a vicinal 34, com largura aproximada de 31 metros. O local não tem ponte construída e com isso compromete a trafegabilidade de seus usuários.

Tal situação dificulta a locomoção, o transporte de insumos e o escoamento da produção, prejudicando a geração de trabalho e renda no campo. Além de colocar em risco a vida das 300 famílias que ali residem e trabalham.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 484/ 17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL RORAIMA, MUNICÍPIO DE CARACARÁ/ RR.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Roraima, instalada na Agrovila Petrolina do Norte na BR 174, km 585, município de Caracará, a centro-sul de Roraima foi criada 1968. Atualmente atende 184 alunos dos ensinos Fundamental e

Médio, que em sua maioria residem na área rural, com predominância do Itã e Agrovila Barauana.

A construção de uma quadra poliesportiva para atender as atividades educacionais, se justifica pela importância que as atividades esportivas têm na vida dos adolescentes e jovens que lá estudam.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 485/17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, SOBRE O RIO SUCURI, NO KM 56 DA VICINAL 28, PROJETO DE ASSENTAMENTO SABIÁ, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 28 no km 56, Projeto de Assentamento Sabiá, município de São João da Baliza cruza com o rio Branquinho em direção a vicinal 34, com largura aproximada de 30 metros. O local não tem ponte construída e com isso compromete a trafegabilidade de seus usuários.

Tal situação dificulta a locomoção, o transporte de insumos e o escoamento da produção, prejudicando a geração de trabalho e renda no campo. Isso está causando prejuízos e coloca em risco a vida das 300 famílias que ali residem e trabalham.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÃO Nº 486/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima a seguinte INDICAÇÃO:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA SONIA DE BRITO OUVIA. LOCALIZADA NA AVENIDA S-24, 550 SENADOR HELIO CAMPOS.

JUSTIFICATIVA

Estudar num ambiente agradável, reconhecendo a variedade de circunstância que a escola apresenta, pode contribuir positivamente no processo de aprendizagem e ao mesmo tempo torna-se estimulante.

O espaço físico escolar é muito importante para os alunos visto que eles passam parte de sua vida presente neste ambiente e não apenas para serem educados, mas também para aprenderem a se socializar com as demais pessoas ao seu redor. Um ambiente limpo, pintado e organizado faz o aluno se sentir acolhido, disposto a usufruir o que o espaço oferece e se empenha em aprender mais.

Diante do exposto e que pedimos a revitalização da escola acima citada.

Sala das Sessões, 07 de Novembro 2017.

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 487/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima a seguinte INDICAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL OSWALDO CRUZ. LOCALIZADA NA AVENIDA GETULIO VAGAS Nº5364, CENTRO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica na preocupação com o ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades humanas, visto que estes locais frequentam inúmeras crianças e adolescentes com a finalidade de adquirir conhecimento e cultura. Portanto, é necessário que a arquitetura destes prédios esteja plenamente adequada para receber os estudantes e possibilitar o máximo de condições de aprendizagem.

Por fim, pedimos a devida apreciação desta indicação visando o atendimento deste serviço.

Sala das Sessões, 07 de Novembro 2017.

ZÉ GALETO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 488/2017

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento a Excelentíssima Senhora Suely Campos, Governadora do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EMERGENCIAIS NO DISTRITO AGROPASTORIL DE CARACARAÍ, LOCALIZADO EM ÁREA CONTÍGUA À SEDE MUNICIPAL E CARACARAÍ FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA

O Distrito Agropastoril de Caracarái se constitui num dos mais antigos assentamentos humanos do território estadual, localizando-se em área contígua à cidade de Caracarái. Essa posição geográfica estratégica fez com que o Distrito concentrasse desde os idas de 1950 mais de uma centena de famílias de produtores rurais, que têm na pesca e na produção de cultivos de curto e médio ciclo sua principal base econômica e o atendimento a demandas próprias por alimento e moradia.

Destarte essas condições favoráveis, o sistema rodoviário do Distrito, formado pelas vicinais 1, 2, 3 e 4, que totaliza m uma extensão aproximada de 35 quilômetros, não recebe manutenção há pelo menos 15 a nos, com exceção de reparos ocasionais desenvolvidos pelos próprios moradores. Nesse contexto, a Vicinal 1se apresenta como artéria principal do sistema, sendo provida de ponte de madeira erigida sobre o Rio Água Boa que, a exemplo de toda a infraestrutura viária, necessita de urgente recuperação, especialmente diante do iminente risco de desabamento e o consequente isolamento dos habitantes do Distrito, que no pior dos cenários seriam privados de meios indispensáveis ao escoamento da produção e o acesso a serviços e atividades disponíveis nos centros urbanizados do Estado;

Demais disso, é necessário enfatizar que, apesar da localização estratégica, da elevada densidade demográfica, da viabilidade técnica e das facilidades de implantação, o Distrito não conta com o fornecimento de energia elétrica, tratando-se de rara e inexplicável exceção no território estadual. Não por menos submeti no mês de agosto de 2016 uma Indicação ao Plenário da ALE tratando especificamente do assunto da energia elétrica, que recebeu integral aprovação por todos os membros do Legislativo Estadual, evidenciando um esforço conjunto para levar ao Executivo Estadual a resolver essa importante demanda, notadamente se levarmos em conta que a energia elétrica viabiliza a implantação de escolas, postos de saúde, unidades de beneficiamento e armazenamento da produção, sem mencionar os aspectos de conforto, bem estar e acesso aos meios de comunicação e entretenimento pelas famílias residentes.

Por fim, aduzo a o final que nos deparamos com a necessidade de uma ação estruturante a cargo do Executivo Estadual, compreendendo aspectos de manutenção do leito carroçável do sistema de vicinais do Distrito, incluindo obras de aterro dos pontos suscetíveis a alagamentos, recuperação da ponte sobre o Rio Água Boa e da implantação de redes elétricas. Relevante observar que o conjunto dessas obras pode inclusive ser planejado e executado dentro de um cronograma plenamente ajustado à capacidade orçamentária e financeira do Estado, desde que, em caráter de urgência, sejam realizadas as obras de revitalização da ponte sobre o Rio Água Boa e o aterramento dos pontos críticos dos leitos carroçáveis das vicinais 1 e 4 desse importante sistema de vicinais.

Sob tais argumentos e justificativas, cabe-me a honra de submeter ao honroso colegiado desta Colenda Casa de Leis a presente INDICAÇÃO, certo de que seu acolhimento e aprovação propiciará o alcance de seus objetivos, que encerram inegável e relevante interesse público.

ODILON FILHO

Deputado Estadual

08 de novembro de 2017

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0420/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0420/2017 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2638 no dia 10 de novembro de 2017.

Onde lê-se: Dilson dos Santos Oliveira

Leia-se: Dilson Lopes Araújo,

Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0428/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem ao município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 15.11.2017, com retorno no dia 18.11.2017, com o objetivo de desenvolverem apoio ao evento de inauguração do prédio da Escola do Legislativo e Abrindo Caminhos, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME
Flavio Viana da Costa
Klayton Thiago de Albuquerque Moraes
Naya Kellen Mesquita Barros Barbosa
Sueli Cristina Soares de Souza
Thiago de Castro Paiva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0429/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem ao município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 17.11.2017, com retorno no mesmo dia, com o objetivo de desenvolverem apoio na inauguração do Núcleo da Escola do Legislativo e Abrindo Caminhos, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME
Camila da Silva Leite
Karine Patrice da Silva Almeida
Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Marques
Maria Jaime Laranjeira Menezes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0430/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora **Eumária dos Santos Aguiar**, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 05.12.2017, com retorno no dia 08.12.2017, para participar da 18ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0431/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem do servidor José Luiz Pereira Helmer, com destino ao município de Rorainópolis/RR, no período de 17.11 a 18.11.2017, que fez parte da Resolução nº 0417/2017, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 2638 de 10 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0432/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento dos servidores Luellys Gomes Lioiela e José Luiz Pereira Helmer, para viajarem ao município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 14.11.2017, com retorno no dia 18.11.2017, com o objetivo de desenvolverem apoio ao evento de inauguração do prédio da Escola do Legislativo e Abrindo Caminhos, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C E R T I D Ã O DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por nomeação legal e na forma da lei:

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo no 1001/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação CPL/ALE-RR, encontrou respaldo no art. 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, com base no PARECER CONSAD No 267/2017/CONSAD/ALE-RR, ficando caracterizada a sua DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a Locação de 01 (um) imóvel no município de Rorainópolis, para atender aos programas/projetos que são desenvolvidos por esta Casa, em favor de Pedro Carlos de Arruda, inscrito no CPF:194.036.662-34, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) de acordo com as especificações constantes do PAM No 1001/2017.

Isto posto, conforme determina a Lei 8.666/93 em seu artigo 26, caput, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR 13 de novembro de 2017.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da CPL/ALE-RR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a resolução no 389/2016 do dia 27 de dezembro de 2016, conforme Art. 26, caput da Lei Federal no 8.666/93, Resolve:

RECONHECER E RATIFICAR, a vista do PARECER CONSAD No 267/2017/CONSAD/ALE-RR, a DISPENSA DE LICITAÇÃO No 017/2017, referente ao PROCESSO No 1001/2017, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei No 8.666/93, para a Locação de Locação de 01 (um) imóvel no município de Rorainópolis, para atender aos programas/projetos que são desenvolvidos por esta Casa em favor de Pedro Carlos de Arruda, inscrito no CPF:194.036.662-34, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2017.

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho

Superintendente Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 718/2017

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial nº 037/2017

OBJETO: Serviço de Engenharia para adequação e pintura nos prédios das Escolégis localizado na Rua Solon Rodrigues Pessoa, Pintolandia, no prédio do Almoxarifado localizado na Av. Capitão Julio Bezerra, 193, Centro de Boa Vista e na Escolegis do Município de Alto Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, que a Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 27 de novembro de 2017

HORA: 08h: 15min.

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo

Bitencourt, nº 242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

Telefone nº: (95) 4009-4832 ou 98402-1918.

E-mail: cpl.al.rr.leg@gmail.com

Obs.: O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08h00min às 13h30min, na sala da CPL no endereço, telefone ou e-mail acima citado.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2017

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL/ALE-RR

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

RS (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (II)					200.958.285,36		
TOTAL (I) + (II)	-	-	-	-	200.958.285,36	-	-

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo e rendimentos financeiros que até o período montaram em R\$ 158.179.658,61 com uma previsão anual de R\$ 208.381.123,00.

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
 Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
 Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
 Controladora Adjunta ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

RS (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)		(h)	(i)			
DESPESAS CORRENTES	189.201.123,00	206.525.284,25	29.213.893,43	199.089.578,61	7.435.705,64	33.079.213,01	158.661.541,02	47.863.743,23	155.836.447,16	-
Pessoal/Encargos Sociais	85.259.372,00	104.624.620,46	22.851.229,86	103.506.705,97	1.117.914,49	15.691.943,25	82.601.417,28	22.023.203,18	81.301.862,68	-
Outras Despesas Correntes	103.941.751,00	101.900.663,79	6.362.663,57	95.582.872,64	6.317.791,15	17.387.269,76	76.060.123,74	25.840.540,05	74.534.584,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.680.000,00	2.205.838,75	-450,00	1.868.706,75	337.132,00	468.070,57	1.671.184,52	534.654,23	1.671.184,52	-
Investimentos	7.000.000,00	525.838,75	-450,00	518.706,75	7.132,00	224.289,15	488.986,75	36.852,00	488.986,75	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.680.000,00	-	1.350.000,00	330.000,00	243.781,42	1.182.197,77	497.802,23	1.182.197,77	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	197.881.123,00	208.731.123,00	29.213.443,43	200.958.285,36	7.772.837,64	33.547.283,58	160.332.725,54	48.398.397,46	157.507.631,68	-
SUPERÁVIT (II)										-
TOTAL (I) + (II)	197.881.123,00	208.731.123,00	29.213.443,43	200.958.285,36	7.772.837,64	33.547.283,58	160.332.725,54	48.398.397,46	157.507.631,68	-

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
 Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
 Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
 Controladora Adjunta ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSIONADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	197.881.123,00	208.731.123,00	29.213.443,43	200.958.285,36	100,00	7.772.837,64	33.547.283,58	160.332.725,54	100,00	48.398.397,46	-
Ação Legislativa	197.881.123,00	208.731.123,00	29.213.443,43	200.958.285,36	100,00	7.772.837,64	33.547.283,58	160.332.725,54	100,00	48.398.397,46	-
TOTAL	197.881.123,00	208.731.123,00	29.213.443,43	200.958.285,36	100,00	7.772.837,64	33.547.283,58	160.332.725,54	100,00	48.398.397,46	-

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Francisco Arnaud de Sousa

Flora Maria da Silva Coimbra

Superintendente Geral

Superintendente Financeiro

Controladora Adjunta ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	351.414,00	351.414,00	12.340,43	3,51	3.088.128,78	878,77	-2.736.714,78
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	12.340,43	10,28	3.088.128,78	2.573,44	-2.968.128,78
Receita de Serviços	231.414,00	231.414,00	-	-	-	-	231.414,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	351.414,00	351.414,00	12.340,43	3,51	3.088.128,78	878,77	-2.736.714,78
DÉFICIT (II)							
TOTAL (I) + (II)	351.414,00	351.414,00	12.340,43	3,51	3.088.128,78	878,77	-2.736.714,78

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Superintendente GeralFrancisco Arnaud de Sousa
Superintendente FinanceiroFlora Maria da Silva Coimbra
Controladora Adjunta ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)			(h)			
DESPESAS CORRENTES	297.914,00	2.425.572,05	616.204,17	2.373.270,81	52.301,24	469.401,79	1.378.205,73	1.047.366,32	1.378.205,73	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	297.914,00	2.425.572,05	616.204,17	2.373.270,81	52.301,24	469.401,79	1.378.205,73	1.047.366,32	1.378.205,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	2.787.295,80	1.007.858,49	2.491.124,03	296.171,77	- 6.044,00	1.416.537,54	1.370.758,26	1.416.537,54	-
Investimentos	53.500,00	2.787.295,80	1.007.858,49	2.491.124,03	296.171,77	- 6.044,00	1.416.537,54	1.370.758,26	1.416.537,54	-
Obras e Instalações	-	503.903,23	345.059,49	345.059,49	158.843,74	-	-	503.903,23	-	-
Equipamento e Material Permanente	53.500,00	2.283.392,57	662.799,00	2.146.064,54	137.328,03	-6.044,00	1.416.537,54	866.855,03	1.416.537,54	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	351.414,00	5.212.867,85	1.624.062,66	4.864.394,84	348.473,01	463.357,79	2.794.743,27	2.418.124,58	2.794.743,27	-
SUPERÁVIT (II)				-1.776.266,06			293.385,51		293.385,51	
TOTAL (I) + (II)	351.414,00	5.212.867,85	1.624.062,66	3.088.128,78	348.473,01	463.357,79	3.088.128,78	2.418.124,58	3.088.128,78	-

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Adjunta ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total de b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total de d)		
LEGISLATIVA	351.414,00	5.212.867,85	1.624.062,66	4.864.394,84	100,00	348.473,01	463.357,79	2.794.743,27	100,00	2.418.124,58	-
Ação Legislativa	351.414,00	5.212.867,85	1.624.062,66	4.864.394,84	100,00	348.473,01	463.357,79	2.794.743,27	100,00	2.418.124,58	-
TOTAL	351.414,00	5.212.867,85	1.624.062,66	4.864.394,84	100,00	348.473,01	463.357,79	2.794.743,27	100,00	2.418.124,58	-

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Superintendente Geral

Francisco Arnaud de Sousa
Superintendente Financeiro

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Adjunta ALE/RR

Quando nasce um sonho, a realidade ganha uma nova chance.



Um ano
promovendo
histórias.

- ▶ **BOA VISTA** Av. São Sebastião, 883 - Cambará
- ▶ **ALTO ALEGRE** Av. João XXIII, 1357 - Centro
- ▶ **BONFIM** Rua Aluizio de Menezes, 717 - Centro
- ▶ **IRACEMA** Rua Dr. Bernardo Saião, 1030 - Centro
- ▶ **EM BREVE:** São João da Baliza / Caracarái
Mucajai / Rorainópolis

INFORMAÇÕES

98402-5014 | WWW.AL.RR.LEG.BR



abrindo**caminhos**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você